

PROCEDIMENTOS DRE-MP

LICENÇA RGPS – ATÉ 15 DIAS

SERVIDOR

- Comunicar imediatamente seu afastamento à chefia imediata;
- Encaminhar o Atestado Médico em até 02 dias.

OBSERVAÇÃO: O servidor terá a licença de até 15 dias concedida pela PMSP, num período de 60 dias, contados do retorno do último afastamento.

CHEFIA IMEDIATA

- Conferir os documentos comprobatórios; observando os prazos estipulados no Manual De Normas e Procedimentos;
- Realizar a soma das solicitações de afastamento, verificando se não ultrapassa o limite de LM pagas pela PMSP;
- Preencher e assinar o Requerimento;
- Encaminhar por e-mail ao Setor de Cadastro rhcadastrodrem@smeprefeitura.sp.gov.br
- Acompanhar a publicação no DOC e o cadastro no SIGPEC, entrando em contato com o Setor de Cadastro, em caso de divergências.

ESTRUTURA DO E-MAIL

ASSUNTO: LICENÇA RGPS

CORPO DO E-MAIL: Quadro de publicação preenchido

LICENÇAS ADMINISTRATIVAS					
TIPO DE LICENÇA	() LMU Licença Curta pela Unidade	() LUP Unidades Públicas	() HSPM	() HSPE	() RGPS Servidores Contratados
EH	RF/VÍNCULO (SEM PONTO)	NOME		QUANT DE DIAS	A PARTIR DE

ANEXOS

- Requerimento (legível);
- Atestado Médico (legível)

OBSERVAÇÃO: Atestado e Requerimento salvos em PDF EM UM ÚNICO ARQUIVO

PROCEDIMENTOS DRE-MP

LICENÇA RGPS – SUPERIOR A 15 DIAS

SERVIDOR

- Comunicar imediatamente seu afastamento à chefia imediata;
- Encaminhar o Atestado Médico;
- Realizar o Agendamento no INSS;
- Encaminhar o Protocolo de Agendamento e a Decisão Pericial tão logo as tenha em posse para o Setor de Cadastro para procedimentos.

CHEFIA IMEDIATA

- Conferir os documentos comprobatórios;
- Preencher a Ciência de Agendamento junto ao INSS, Declaração de Afastamento, a Declaração ao INSS e o Requerimento do Benefício por Incapacidade (para este documento, a Unidade deve colher a assinatura do Diretor Regional, antes de entregar ao servidor);
- Encaminhar um e-mail, solicitando ao Setor de Cadastro (rhcadastrodrem@smeprefeitura.sp.gov.br) para cadastrar o atestado no SIGPEC;

LEGISLAÇÃO GERAL

Lei nº 8.212/1991 (legislação federal) – [CLIQUE AQUI](#)

Lei nº 8.213/1991 (legislação federal) – [CLIQUE AQUI](#)

Lei nº 9.876/1999 (legislação federal) – [CLIQUE AQUI](#)

Decreto n.º 3.048/1999 (legislação federal) – [CLIQUE AQUI](#)

Comunicado 1/2005 – DRH/SMG – (22/01/2005)